



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº851/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Dispõe sobre medidas de prevenção acerca dos riscos de acidentes decorrentes de caminhões e carretas, no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas responsáveis pela venda de caminhões e carretas, no âmbito do Estado do Amazonas, obrigadas a fazer constar em seus contratos os riscos de acidentes envolvendo esses automóveis.

Art. 2º Exige-se que motoristas de caminhões e carretas passem por treinamento regular em segurança rodoviária e técnicas de condução defensiva.

Art. 3º Determina a obrigatoriedade de inspeções regulares e manutenção preventiva dos veículos de carga, incluindo freios, pneus e sistemas de iluminação.

Parágrafo único – As empresas responsáveis pelo transporte deverão fornecer relatórios regulares sobre a manutenção de seus veículos e os programas de treinamento de seus motoristas.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de setembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

Assinatura manuscrita em azul do deputado Mário César Filho.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),
Nobres Pares

A medida tem como objetivo principal aumentar regularização referente a esses automóveis e assim diminuir os riscos de acidentes envolvendo caminhões e carretas. Esses veículos desempenham um papel fundamental, mas também representam desafios significativos que requerem atenção e respeito por parte dos motoristas.

A condução de caminhões e carretas exige habilidades, responsabilidade e atenção redobrada. A medida visa destacar prevenir os riscos inerentes a adoção de práticas seguras nas ruas da cidade e estradas.

O presente Projeto de Lei visa proteger a vida dos motoristas desses caminhões e carretas, bem como, das pessoas ao redor. A falta de manutenção e regularização de documentação nesses tipos de veículos pode levar a falhas mecânicas perigosas, como é o caso do caminhão tanque que esmagou o carro de um motorista de aplicativo que estava com passageira aqui na capital de nosso Estado (<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/08/26/caminhao-tanque-envolvido-em-acidente-com-mortos-em-manaus-tem-documentacao-atrasada-ha-3-anos.shtml>).

Ao promover uma condução responsável e consciente, podemos minimizar o numero de acidentes causados por esse tipo de veículo, visando salvar vidas, implantando essa medida de educação para segurança no trânsito, conforme art. 23, XII da Constituição Federal.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de setembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

Assinatura manuscrita em azul de Mário César Filho.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2023.10000.00000.9.043610
Data 01/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.043610

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 01/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.